



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 061/2024.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NO PROJETO 1072 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

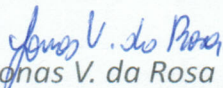
JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 061/2024 de autoria do Poder Executivo, trata da abertura de atividade e elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira através de recurso através de Transferências Especiais da União, por meio de emenda parlamentar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinada para a construção do Centro de Convivência do Idoso.

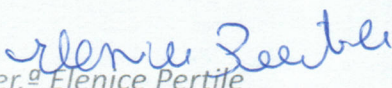
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de agosto de 2024.


Ver. Jonas V. da Rosa

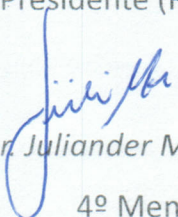
Presidente CEFAI


Ver.ª Elenice Pertile

3º Membro


Marcos Conte

Vice-Presidente (Relator)


Ver. Juliander Morello

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 061/2024 PROTOCOLO _____

PAUTA: 15-07-2024 ORDEM DO DIA 05-08-2024 Enc. Executivo 06-08-2024

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAI, EM 01/08/2024

Jonas V. da Rosa

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 05-08-2024 ATA Nº 024/2024 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

| VOTAÇÃO FINAL | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURAS DE VOTAÇÃO |
|--------------------------|---------|--------|-------------------------|
| Jaqueline Podenski | - | - | |
| Juliander Morello | X | | <u>Juli Ma</u> |
| Jonas Vilarino da Rosa | X | | <u>Jonas V. da Rosa</u> |
| Edson Dall Agnol | X | | <u>Edson</u> |
| Marcos Conte | X | | <u>Marcos Conte</u> |
| Elenice Pertile | X | | <u>Elenice Pertile</u> |
| Marcelo R. Bergamin | X | | <u>MRB</u> |
| Julcimar Antônio Detoni | X | | <u>Detoni</u> |
| Valdemir L. Cristianetti | X | | <u>Valdemir</u> |

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 61,

DE 11 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NO PROJETO 1072 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO PROGRAMA 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir elementos de despesa no **Projeto 1072 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, no Programa 0260 – Gestão da Assistência Social, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2024, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), dando a seguinte redação:

| | |
|--------------------------------------------------------------|------------|
| Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | |
| Unidade 05 – FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS DA UNIÃO | |
| Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Subfunção 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO | |
| Programa 0260 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Projeto 1072 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. | |
| Recurso 1268 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - UNIÃO | |
| 3.44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... | 340.000,00 |
| 3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente..... | 10.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso recebido no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) através de Transferências Especiais da União, por meio da emenda parlamentar nº 90480002, por indicação do Deputado Federal Osmar Terra.

Vila Flores, 11 de julho de 2024.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NBKIPT5KCRSHYSE



VILA FLORES - RS

**Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal**



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NBKIPT5KCRSHYSE



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 061.

Exma. Sra. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, que trata da abertura de elementos de despesa específicos no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2024, para viabilizar a execução financeira de recurso recebido através de Transferências Especiais da União, por meio de emenda parlamentar, destinada a Construção do Centro de Convivência do Idoso.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 11 de julho de 2024.

Evandro Antônio Brandalise,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 11 de Julho de 2024 às 13:50:36



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: NBKIPT5KCRSHYSE